EVENTOS E FEIRAS

julho 2008

39ª FRANCAL – 2008
Feira Internacional de Calçados, Acessórios de Moda, Máquinas e Componentes
01 a 04 de Julho de 2008
Parque de Exposições Anhembi
São Paulo - SP
www.feirafrancal.com.br

7º MEGA ARTESANAL - 2008
01 a 06 Julho de 2008
Centro de Exposições Imigrantes
São Paulo - SP
www.megaartesanal.com.br

5ª GARDEN FAIR - 2008
Exposição de Tecnologia em Jardinagem e Paisagismo
05 a 08 Julho de 2008
Recinto da Expoflora
Holambra - SP
www.gardenfair.com.br

18ª FARMA RACINE EXPO 2008
Feira de Produtos, Equipamentos e Serviços para a Indústria Fármaco e Cosmética
09 a 12 Julho de 2008
Expo Center Norte
São Paulo -SP
www.racine.com.br

14ª EXPO SÍNDICO CONDOMÍNIO – 2008
17 a 19 Julho de 2008
Pavilhão de Exposições do Anhembi
São Paulo - SP
www.exposindico.com.br

14ª FIPAN 2008
Feira Internacional de Panificação, Confeitaria e do Varejo Independente de Alimentos
22 a 25 Julho de 2008
Expo Center Norte
São Paulo -SP
www.fipan.com.br

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18
Tel: 15 3212 4860 **interage@jornalinterage.com.br** **www.jornalinterage.com.br**
Jornalista responsável: Carlos Baptistella MTb 8226 / Arte: Wilson R. Faustino / Impressão Gráfica Nova Baraúna Fechamento: 20/06/2008
Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.

Ler é saber!

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.

PARA QUE SERVE A NOVA CPMF?

Os deputados que votaram a favor da recriação da nova CPMF, sob a simpática denominação de Contribuição Social para a Saúde – CSS apresentam duas justificativas para o seu ato impensado. A primeira é que toda a arrecadação será destinada exclusivamente à saúde. A segunda é que a contribuição permitirá o acompanhamento da movimentação financeira dos contribuintes, possibilitando à Receita Federal cruzar os dados e flagrar os sonegadores.

Nenhuma dessas duas razões resiste à menor análise. A destinação exclusiva dos recursos para a saúde é uma falácia, bastando recordar que a CPMF (no inicio IMF) também deveria ter esse destino, como queria o ministro Adib Jatene coisa que, como se sabe, nunca aconteceu.

A segunda justificativa beira ao risível. A receita Federal dispõe de dezenas de ferramentas de cruzamento de dados dos contribuintes. Só para citar alguns:

- Declaração do IR, cartórios, Detran, COAF e Instrução Normativa 849 (esta última obriga os bancos a informar, semestralmente, toda a movimentação bancaria dos contribuintes). Se tudo isso não bastasse é bom lembrar que o Fisco tem o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, o mais poderoso instrumento de fiscalização que qualquer governo pode almejar. Através dele, todas as pessoas jurídicas de médio porte para cima estão obrigadas, a partir de 1º. De janeiro de 2008, a remeter os seus dados contábeis para a Receita Federal, no mês de junho do ano seguinte ao dos registros. Assim, todos os bancos (que, como se sabe, são grandes empresas) remeterão, até junho de 2009, toda a sua contabilidade ao SPED. Ora, se o banco manda toda a sua contabilidade, então manda a minha e a sua conta corrente, contendo todos os nossos depósitos, aplicações e empréstimos. Enfim,tudo, inclusive aquele cheque de R$ 30,00 que você usou para pagar a pizza do ultimo fim de semana.

Do ponto de vista jurídico, a CSS é inconstitucional por ferir frontalmente o disposto no inciso I do art. 154 e no 4º. DO ART. 195, AMBOS DA Constituição Federal de 1988. Alias, diga-se de passagem, a OAB já tem pronta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, a ser interposta junto ao Supremo Tribunal Federal, alegando exatamente essa inadequação aos mandamentos da Carta Magna.

Supondo-se que, por mais absurdo que possa parecer, não houvesse nenhuma outra razão para não se reinstituir essa aberração tributaria, há uma razão maior, de natureza política: toda a sociedade brasileira repudia, veementemente, a recriação dessa famigerada contribuição, cujo sepultamento definitivo se deu na memorável sessão do Senado federal da noite de 13 de setembro de 2007. Apesar disso, a arrecadação tributária tem registrado, ao longo do primeiro semestre de 2008, sucessivos recordes. Assim, está cabalmente provado que essa contribuição nunca serviu para nada, a não ser para aumentar o volume do dinheiro que alimenta a corrupção, o mensalão e os sucessivos escândalos financeiros. Merece, portanto, um réquiem.

CPMF: para o bem do Brasil, descanse em paz!
Newton Gomes é advogado tributarista

CAMPANHA:
A Eldorado é contra a tentativa do governo e de parlamentares de transformar a CPMF em uma nova alíquota, a CSS- Contribuição Social para a Saúde.

A Contribuição Social para a Saúde deverá arrecadar, segundo estimativas do próprio governo, cerca de R$10 bilhões.

Tudo isso, se não bastassem os 46 %de impostos que já pagamos na energia elétrica, ou os 36% para tomar um café.

No açúcar, amargamos 40%; 35% no preço do macarrão, mais 35% ao saborear um biscoito.

Ninguém agüenta mais pagar tanto imposto neste País!!!

Ouvinte, exerça a sua cidadania, qual a sua opinião sobre a transformação da CPMF em CSS - Contribuição Social para a Saúde? , mande uma mensagem para jornaleldorado@redeeldorado.com.br.

> A verdadeira medida de um homem não é como ele se comporta em momentos de conforto e conveniência, mas como ele se mantém em tempos de controvérsia e desafio.
> **Martin Luther King**

Mais

Humor

Dentro da Noite

Dentro da noite a vida canta
E esgarça névoas ao luar...
Fosco minguante o vale encanta.
Morreu pecando alguma santa...
A água não pára de chorar.

Há um amavio esparso no ar...
Donde virá ternura tanta?...
Paira um sossego singular
Dentro da noite...

Sinto no meu violão vibrar
A alma penada de uma infanta
Que definhou do mal de amar...
Ouve... Dir-se-ia uma garganta
Súplice, triste, a soluçar
Dentro da noite...

Manuel Bandeira

Interage **RECOMENDAMOS**

A Lei Áurea libertou os escravos?

2008 comemora-se 120 anos da Lei Áurea

Data em que o Brasil passou a considerar ilegal o direito de propriedade de um ser humano sobre outro. Vamos num breve relato da historia da sociedade escravista; o trabalhador não possuía a propriedade de sua força de trabalho. Não tinha liberdade para vendê-la a quem garantisse melhores remuneração ou condições de subsistência, estando atado a uma pessoa ou empresa pelo tempo de sua vida. Era mercadoria. E, por ser mercadoria, também era patrimônio. A riqueza de um homem era comumente medida pela quantidade de escravos que possuía, pois para suprir o investimento e custo da mercadoria era necessária muita produção e riqueza. Para o desenvolvimento econômico e social do país, havia um interesse interno e externa na mudança e no tipo da força de trabalho. Com isso, o Brasil iniciou de forma lenta a libertação dos escravos, e cede a pressões pela busca incessante do desenvolvimento.

Os escravos que conseguiam chegar aos 60 anos já não tinham condições de trabalho e era um "estorvo" financeiro para muitos fazendeiros que os sustentavam. Em questão de anos, centenas de milhares de pessoas estavam livres para ocupar terras virgens, que em nosso país tinha de sobra. E a possibilidade de reduzir para si próprios um possível sistema de campesinato.

Mas..... Quem trabalharia para as fazendas? Como garantir mão-de-obra após a abolição total? Para garanti-la, inicio-se a exploração pela servidão de endividamento ilegal, isto é, o ex-escravo recebia menos que o necessário para manutenção básica e estava sempre devendo ao patrão.

A relação de venda de sua força de trabalho não era livre, pois se estivesse insatisfeito com o patrão, teria que procurar outro que comprasse suas dívidas. Perante a lei, estavam livres, contudo, economicamente, eram similares a escravos..

No dia 13 de maio de 1888, deu-se a libertação dos escravos, que não representou a melhoria na qualidade de vida de muitos trabalhadores rurais, uma vez que as relações de trabalho não passariam a ser guiadas por regras de compra e venda da força de trabalho mediante assalario.

Durante todo o século 20, a servidão por dívida utilizada contra os seringueiros e os primeiros imigrantes do café consolidou-se como uma das formas empregadas para reprimir a força de trabalho nas situações de expansão do capital sobre formas não-capitalistas de produção. Não há estimativas confiáveis do número de escravos no país, hoje, e, observem que não são somente escravos negros, e sim de todas as raças e etnias. Alguns levantamentos falam de 25 mil, outros de 40 mil. O fato é que de 1995 até hoje, mais de 30 mil pessoas já foram libertadas em operações dos grupos móveis de fiscalização do governo federal, responsáveis por apurar denúncias e libertar trabalhadores.

Para além dos efeitos da Lei Áurea que completa 120 anos, trabalhadores rurais do Brasil ainda vivem atualmente sob a ameaça do cativeiro e mais perto do que pensamos como o ocorrido em Boituva na semana passada, quando a Policia Federal libertou inúmeros trabalhadores escravos em uma usina de cana-de-açúcar.

Denuncie, pois é ilegal o direito de propriedade de um ser humano sobre outro, há 120 anos no Brasil.

Legislação

Alterações e novidades

IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JÚRIDICA

DASN e DIPJ - O eterno levantamento de informações.

Nos meses anteriores foram datas importantes para a Receita Federal, a qual recebeu informações dos contribuintes-empresas do ocorrido no ano de 2007. As declarações entregues foram obrigadas a serem preenchidas nos programas da Receita, de forma on-line, isto é, em tempo real. O trabalho para realizar esta obrigação é obsolutamente árduo, pois a cada ano o numero de informações a serem enviadas aumenta gradativamente, e o pior, é que só sabemos o conteúdo do desejado, no final do ano, sendo assim, não podemos criar métodos de alimentar informações durante o ano. Este ano foram 35 informações a mais em comparação a ano anterior. Nem os programas conseguem se programar com o período de ciência e execução das mudanças. Sem contar com a lentidão e travamento do programa no site do Órgão, um verdadeiro descaso e imposição da executiva nacional.

Publicação de Balanço

Existe controvérsia para as empresas limitadas de grande porte; na obrigatoriedade ou não de respeitar a Lei 11.638/2007, principalmente no quesito da publicação do Balanço a partir de 01 de janeiro de 2008. Não são todos os que concordam com a obrigação da limitada publicar balanço sob o argumento de que tais sociedades possuem sócios identificados e que, por lei (artigos 1.020 e 1.021 do Código Civil), já têm acesso às demonstrações financeiras. Mas lei considera de grande porte a limitada que possua ativo total superior a R$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R$ 300 milhões.

Novo relatório – obrigatoriedade para TODAS AS EMPRESAS

Em de 9 de maio de 2008, a portaria CAT 70, publicada no Diário Oficial da União no dia seguinte, obriga todas as empresas a prestação de informações fiscais pelos contribuintes do setor de combustíveis, seja ela quem compra ou quem vende combustível.
Os contribuintes-empresas que "adquirirem" combustíveis para consumo terão de informar as aquisições, através das informações da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A e pela Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. Antes somente quem consumisse mais que 10.000 litros era obrigado a informar; agora, toda aquisição, independentemente da quantidade, deverá ser informada.
Infelizmente a Portaria CAT 70/08 entrou em vigor no dia 10 de maio, mas retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.
Mais um documento para ser entregue. Não deixe de entregar todas as notas fiscais de compra de combustível para o setor fiscal e o quanto antes, para não ocorrer multa.

JURISPRUDÊNCIA
(Discussão judicial)

Executar bens dos sócios, somente se houver fraude comprovada

A tendência predominante do STJ em responsabilizar os sócios de empresas em ações de execução apenas nos casos em que há fraude comprovada, como estabeleceu o novo Código Civil.

No Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), uma empresa de empreendimentos imobiliários foi condenada a devolver a um cliente o valor de R$ 50 mil pago em um terreno. Como não localizaram bens da empresa, o juiz de primeira instância pediu a execução dos sócios, o que foi derrubado pelo tribunal.

O artigo 50 do Código Civil estabeleceu que os sócios e administradores só podem ser responsabilizados quando há "abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial", o que, segundo o advogado, Pedron Matos, não havia requisitos que comprovassem esses abusos no caso.

??????ios ou a dissolução da empresa.

VOCÊ SABIA?

Não é simples, mas o saldo de crédito do ICMS pode ser usado para pagar a energia elétrica consumida na produção.

Nem todos sabem, mas os créditos acumulados do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) podem ser utilizados no pagamento de energia elétrica consumida na linha de produção das indústrias.

Na opinião do diretor da área de infra-estrutura do Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) de Campinas, Julio Diaz, os créditos são recursos significativos para diminuir gastos e compensar o elevado número de impostos.

"É uma ferramenta para aproveitar créditos existentes nos balanços das empresas e reduzir os custos do setor produtivo, que já sofre bastante com a alta carga tributária", ressalta. É importante lembrar que, somente sobre a energia, os encargos e tributos somam 53,7% do valor pago pelo consumidor final.

Para obter os créditos necessitamos do registro das contas nos livros de apuração de ICMS; de laudo técnico elaborado por engenheiro elétrico e homologado no Posto Fiscal estadual, constando somente o consumo nas atividades produtivas. Com esses documentos em mãos dirigir-se à concessionária, solicitando o pagamento da fatura elétrica mediante a transferência dos créditos acumulados de ICMS. As distribuidoras estabelecem pisos mínimos, como a Eletropaulo, que só abona valores acima de R$ 30 mil, ou a CPFL, que só aceita créditos equivalentes ao valor total da conta de energia. As concessionárias também cobram taxa administrativa variável de acordo com o valor de ICMS a ser compensado e o porte do requisitante. Opinião

Para o diretor da área de infra-estrutura do Ciesp, Pedro Krepel, os créditos são positivos diante dos aumentos consecutivos das tarifas. "Embora o Brasil tenha uma base de energia mais barata, o preço praticado é mais alto do que em países que têm matriz mais cara". Entre em contato com o setor fiscal se desejar solicitar.